



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Quinta-feira • 13 de Outubro de 2016 • Ano IV • Nº 76

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- **Decreto Nº 017/2016, De 10 De Outubro De 2016-** Regulamenta os procedimentos para restituição da taxa de inscrição do Concurso Público de Hidrolândia/CE, Edital nº. 01/2016.
- **Decreto Nº 018/2016, De 10 De Outubro De 2016-** Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos do município e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 017/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta os procedimentos para restituição da taxa de inscrição do Concurso Público de Hidrolândia/CE, Edital nº. 01/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o conteúdo da Ação Civil Pública nº. 4007-73.2016.8.06.0085, interposta pelo Ministério Público Estadual, em trâmite na Comarca de Hidrolândia, na qual reclama possíveis irregularidades no processo licitatório Tomada de Preços nº. 1802.01/2016, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na organização e execução do concurso público destinado ao provimento de cargos de nível superior, médio, fundamental e alfabetizados para os quadros da Prefeitura Municipal de Hidrolândia;

CONSIDERANDO sentença já proferida pelo juízo da Vara Única da Comarca de Hidrolândia/CE no seio da referida Ação Civil Pública, Processo nº. 4007-73.2016.8.06.0085, a qual, conjuntamente, declarou a nulidade da Tomada de Preços nº 1309.01/2016, bem como todos os atos dela decorrentes e, ainda, determinando a devolução dos valores atinentes às taxas de inscrições no concurso público em cotejo;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para arcar com as devoluções que serão operacionalizadas, sem prejuízo do ajuizamento de demanda judicial em face da organizadora do certame, objetivando a reparação do erário;



CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas e procedimentos necessários à efetivação dos créditos, de modo a atender ao interesse público e proporcionar eficiência no atendimento daqueles que terão direito à devolução das taxas.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que a restituição dos valores das taxas do Concurso Público Edital nº 01/2016, para os candidatos que efetuaram o pagamento das inscrições, será realizada mediante requerimento específico, observados os procedimentos estabelecidos neste decreto.

Art. 2º. Para confirmação pelo Município de que a inscrição foi efetivada, deverá o candidato preencher requerimento específico, que será fornecido na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no qual deverão ser informados seus dados pessoais, bancários, número de inscrição e indicação do cargo concorrido.

Art. 3º. O formulário de requerimento de devolução do valor da taxa de inscrição (ANEXO I) deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura, no período de 17 outubro a 18 de novembro de 2016, no horário de 08:00 às 12:00 horas, acompanhado dos seguintes documentos:

- I** - Identidade, original e cópia, para conferência;
- II** - CPF, original e cópia, para conferência;
- III** - Comprovação de inscrição, original e cópia, para conferência.

Parágrafo único. Será aceito requerimento por procuração específica, desde que com firma reconhecida e acompanhado do documento de identidade, original e cópia, do procurador, além de cópia autenticada do documento de identidade e CPF do candidato.

Art. 4º. Após o protocolo do requerimento, acompanhado dos documentos especificados, o Município efetuará a confrontação dos dados para apuração da veracidade das informações prestadas.



Parágrafo único. Será indeferido, de plano, o requerimento de reembolso nas seguintes hipóteses:

- I** - Efetuado por terceiro, exceto procurador, nos termos do art. 3º, parágrafo único;
- II** - Na hipótese de erros no preenchimento dos dados, exceto dados bancários, nos termos do artigo 5º, parágrafo único;
- III** - Sem o fornecimento dos documentos obrigatórios.

Art. 5º. O pagamento relativo à restituição dos valores de que trata este decreto será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do último dia de requerimento de devolução, mediante crédito em conta corrente ou conta poupança, conforme indicação do candidato.

Art. 6º. No caso de indeferimento, o requerente terá prazo de 10 (quinze) dias para interposição de recurso, a ser julgado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos por comissão que será nomeada por decreto para análise dos recursos e demais requerimentos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, 10 de outubro de 2016.

Maria de Fátima Gomes Mourão
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE
INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE,
EDITAL Nº. 01/2016.

_____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, inscrito no Concurso
Público do Município de Hidrolândia/CE, sob o número de inscrição _____, para o
cargo _____, regido pelo Edital nº
01/2016, solicito a devolução do valor de R\$ _____ (_____),
pago pela taxa de inscrição do referido certame, por meio de depósito em conta
corrente/poupança abaixo indicada.

Declaro que as informações são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, estando certo
que responderei na forma da lei por qualquer sanção penal e cível.

1 – Dados Bancários:

Nome do Titular da Conta: _____

CPF do Titular da Conta: _____

Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____ Tipo de Conta: _____

2 – Dados para Contato:

Telefone: _____

E-mail: _____

Hidrolândia-CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato ou Procurador

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia Ceará - CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638 1166 / Fax: (88) 3638.1190



DECRETO Nº 018/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos do município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Considerando o fato de que a Prefeitura Municipal de Hidrolândia encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2016;

Art. 2º - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos do município, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados.

Art. 3º - Determinar o afastamento daqueles que se encontram com os Contratos Excepcional Interesse Público rescindidos.

Art. 4º - Cabe a Chefe do Poder Executivo municipal nomear para cargos em comissão pessoal necessário ao acompanhamento do final da gestão tendo em vista a transição de governo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, 10 de outubro de 2016.

Maria de Fátima Gomes Mourão
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia Ceará - CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638 1166 / Fax: (88) 3638.1190